*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI NR 107/2022**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022**

**Art. 1° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801 DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS

0801 15 URBANISMO

0801 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0801 15 451 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

0801 15 451 0058 1020 PAVIM. CANALIZ. CALCAM. VIAS URBANA

0801 15 451 0058 1020 44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

90281/0 1183- BANRISUL PAVIMENTAÇÃO 2021. 167.629,24

Total de credito especial 167.629,24

**Art. 2° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações o orçamento corrente.

08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801 DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS

0801 15 URBANISMO

0801 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0801 15 451 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

0801 15 451 0058 1020 PAVIM. CANALIZ. CALCAM. VIAS URBANA

0801 15 451 0058 1020 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

28755/5 0001- RECURSO LIVRE 215.000,00

Total de credito suplementar 215.000,00

**Art. 3° -** Servira para a cobertura deste projeto os seguintes recursos:

1. Redução das seguintes dotações:

07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

0707 DESPORTO

0707 27 DESPORTO E LAZER

0707 27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITÁRIO

0707 27 812 0103 1013 AMPL/CONSTR/GINÁSIOS/QUADRAS E EQUI

0707 27 812 0103 1013 44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

52490/5 1184- CESSÃO ONEROSA PRE-SAL. 167.629,24

Total de Reduções 167.629,24

**Art. 4° -** Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

1. Por excesso de arrecadação no seguinte recurso:

0001- RECURSO LIVRE 215.000,00

**Art. 5° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**